IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DIA 04 DE MARÇO DE 2024 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009 | ANO 2024 | Nº 014

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 321 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes nº 433 e 445, quadra 003, setor 021, de propriedade de CLÊNIO LUIZ DA CUNHA, e posteriormente fracioná-lo em 03 lotes.

Art. 2º - Após o fracionamento os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Fração 01 – 8,02m de frente pela Rua Sebastião Lopes Pereira, 8,02m de fundo, 30,08m de cada lateral, com 240,64m2.

Fração 02 – 8,02m de frente pela Rua Sebastião Lopes Pereira, 8,02m de fundo, 30,08m de cada lateral, com 240,64m2.

Fração 03 – 8,02m de frente pela Rua Sebastião Lopes Pereira, 8,02m de fundo, 30,08m de cada lateral, com 240,64m2

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 17 de janeiro de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 322 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"DECLARA ESTABILIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA NO RESPECTIVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 20 e 21 da Lei Complementar nº 055 de 12.02.2004, alterada pela LC. Nº 088/2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a estabilidade da servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO/FUNCÃO	CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Marielly Peres Mateus	58998	TNS 1/ Enfermeiro	15/01/2024

Parágrafo Único – Integra este Decreto cópia do relatório emitido pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 217 de 14 de setembro de 2023, e parecer emitido pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º – Os efeitos da estabilidade conferida mediante o presente Decreto retroagem à data do término de estágio probatório dos servidores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 15 de janeiro de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitação a seguir:

PREGÃO ELETÔNICO nº 004/2024 - Será realizado no dia 25/03/2024 às 09:00h o Processo n° 005/2024, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso nas dependências da Casa da Cultura do Município de Coromandel-MG, com reserva exclusiva de itens para EPP, ME e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de março de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344